

lei 719

Em-14-10-53



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01/11/01

Roberto Otton

FUNCIÓNÁRIO

DATA 01 / 10 / 53

PROJETO DE LEI Nº 719/53

ASSUNTO: Autoriza a abertura do crédito especial de R\$ 10.000,00 como auxílio ao Hospital Psiquiátrico Antonio de Paiva

VEREADOR Antonio Mendes Edward Pires

LEI Nº 719 DE 21 / 10 / 53

DIOM Nº DE / /

ARQUIVO



Lei: 007191953
Projeto: 01711953
Autor: ANTONIO MENDES
Assunto: CREDITO





Comissão de Finanças

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr.\$10.000,00 (dez mil // cruzeiros) para o fim que indica.

10/10/53

F. F. de Azevedo

Art. 1º - É o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) como auxílio ao Hospital Psiquiátrico Antônio de Pádua, com sede nesta Capital

§ Único - O crédito de que trata este artigo terá vigência nos exercícios de 1953 e 1954.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 1ª. discussão,

Em *10/10/53*
F. F. de Azevedo
(PRESIDENTE)

JUSTIFICATIVA

Inegavelmente, o Hospital Psiquiátrico Antônio de Pádua, situado no bairro de Porangabussú, vem prestando serviços valiosos aos que batem às / suas portas. Quantos que o visitam recolhem a melhor impressão, pois se / trata, em verdade, de organização assistencial puramente filantrópica, que distribui a caridade indiscriminadamente, sem olhar o credo ou origem do / paciente. Numerosos são os exemplos de portadores de doenças mentais - a / doença da nossa época - que ali obtiveram cura, o que positiva a elevada / finalidade do Hospital.

É de lamentar, no entanto, que uma casa ^{como} aquela lute com ingentes / dificuldades-de ordem financeira. A ajuda que lhe têm dado os poderes pú- / blicos é verdadeiramente insignificante, em confronto com o vulto de seus / serviços à nossa coletividade sofredora.

À Comissão de Redação Final

Muito oportuna, pois, em nosso entender, é a apresentação deste // projeto, consignando o modesto auxílio de Cr.\$10.000,00 (dez mil cruzei- / ros) ao estabelecimento em referência, sendo de esperar que o plenário o / aprove.

Aprovado em 2ª. discussão

Em *10/10/53*
F. F. de Azevedo
(PRESIDENTE)

Em *10/10/53*
F. F. de Azevedo
(PRESIDENTE)

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de setem- / bro de 1953.

Antônio Mendes
Vereador

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº *112* (AO PROJETO DE LEI 171/53)



Afigura-se-nos muito justo o auxílio consignado no Projeto de lei nº 171 ao Hospital Psiquiátrico Antônio de Pádua, que vem funcionando há algum tempo, já, no bairro de Porangabussú, nesta capital, com inegável êxito.

É sabido, por outro lado, que aquele nosocômio, conforme esclarece a justificativa da proposição, vem lutando com dificuldades financeiras, urgindo que os poderes públicos, na medida de suas possibilidades, acorram com a sua ajuda monetária a tão benemérita instituição.

Estamos, assim, de acôrdo com que seja o projeto em apreço devidamente aprovado pelo plenário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 5 de outubro / de 1953.

*De cumprimento
6 de outubro de 1953*

Antonio de Paula _____ PRESIDENTE
Emilio Leite de Leste _____ SECRETÁRIO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 171/53.

Autoriza a abertura do crédito/especial de Cr. \$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr. \$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), como auxílio ao Hospital Psiquiátrico Antônio de Pádua, com sede nesta Capital.

§ Único - O crédito de que trata este artigo terá vigência / nos exercícios de 1953 e 1954.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Outubro de 1953.

Francisco Gomes de Sá -----Presidente

Alecu Araújo -----Relator

João de Deus -----

APROVADO

Em 14/10/1953

[Signature]

(PRESIDENTE)